



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO T.R.T. 16ª REG. Nº 14/2013
PA Nº 853/2012

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE GARÇOM QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A
EMPRESA START SERVIÇOS LTDA. ME.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **START SERVIÇOS LTDA. ME.**, situada na Rua dos Afogados, 660, Centro, nesta cidade, com endereço para correspondência: **Rua 19, Quadra 06, casa 29, Cohatrac II, CEP.: 65054-250, nesta cidade** inscrita no CNPJ/MF nº 07.800.844/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **TAMARA ARAUJO DA SILVA**, RG Nº 020943692002-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 052.890.193-16, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, consoante despacho de doc 50 de **protocolo administrativo nº 2013/2013**, e em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência ao contrato de prestação de serviços continuados de garçom com dedicação permanente de mão-de-obra, consoante despacho nº 1384/2013, do Sr. Diretor-Geral, em doc 45.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de **vigência** do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em 20 de **março** de 2013, fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o **período de 27/04/2014 a 26/04/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1º termo aditivo ao CT nº 14/2013

1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.


São Luís, 25 de abril de 2014.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT- 16ª Região


TAMARA ARAÚJO DA SILVA
START SERVIÇOS LTDA. ME.

Testemunhas:

1)


Identificação: 308161078

2) 

Identificação: 30816477